



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO
OESTE**

Ofício nº 01/2025

São Lourenço do Oeste, 08 de dezembro de 2025.

Excelentíssimos Senhores Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

Assunto: Solicitação de Revisão em Projeto de Lei 877/2025 (Emendas 3 e 4, que está tramitando nessa casa) e Valorização da Gratificação por Desempenho de Atividades Pedagógicas e Técnicas de Servidores Efetivos Lotados nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs).

Dirigimo-nos a Vossas Excelências com elevada consideração e senso de urgência, motivados pelo compromisso com a equidade e o devido reconhecimento dos servidores concursados lotados nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), que constituem a base estrutural do funcionamento dessas unidades.

Acompanhamos a tramitação do Projeto de Lei que propõe a instituição de retribuição financeira por atividades finalísticas e registramos preocupação ao constatar que a proposta contempla prioritariamente cargos de confiança e comissionados, excluindo os servidores efetivos que atuam nas mesmas estruturas.

Somos nós, servidores concursados e lotados nas Coordenadorias Regionais de Educação, que asseguramos de forma contínua e ininterrupta o funcionamento da gestão administrativa e pedagógica, por meio da execução de atividades essenciais. A atuação dos servidores efetivos das CREs vai além de atribuições meramente administrativas, situando-se na intersecção entre a execução técnica e o acompanhamento pedagógico da rede de ensino. Somos o elo fundamental entre a Secretaria de Estado da Educação (SED) e as unidades escolares, garantindo que as políticas públicas educacionais sejam efetivamente implementadas nas escolas.

A elevação da qualidade da educação exige trabalho técnico especializado, atualização permanente e visão sistêmica, bem como capacidade de monitorar e avaliar a aplicação das normativas educacionais em contextos diversos e complexos.

Os servidores concursados e lotados das CREs são a memória institucional da educação pública. Nossa estabilidade assegura a continuidade das políticas educacionais, independentemente das alternâncias administrativas, e nosso compromisso com a qualificação permanente fortalece a oferta de um serviço público de excelência.

Ao estabelecer tratamento desigual entre cargos comissionados e servidores efetivos, o Projeto de Lei, em sua redação atual, desconsidera a complexidade, a responsabilidade e o mérito do trabalho técnico e pedagógico que sustenta o sistema educacional regional.




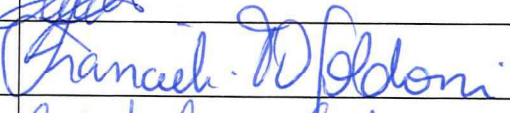
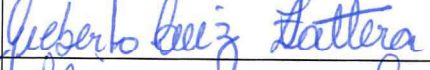
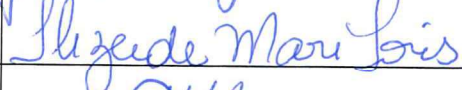
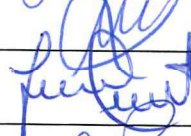
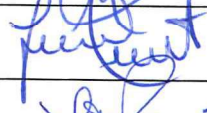

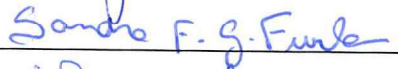
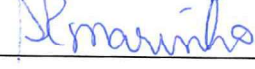
Diante disso, é imprescindível que o reconhecimento financeiro – por meio de gratificação por desempenho de atividade técnica – esteja compatível com o grau de responsabilidade, especialização e dedicação exigidos pelo Estado.

Por fim, ressaltamos que somos cidadãos participativos, inseridos na comunidade, e que nossa reivindicação não se fundamenta em interesses indevidos, mas em princípios constitucionais de isonomia, justiça e equidade. Valorizar os profissionais que dedicam suas vidas à educação pública representa o investimento mais seguro e estratégico para o futuro de Santa Catarina.

Confiamos na sensibilidade institucional e no elevado senso de justiça de Vossas Excelências e solicitamos a revisão do Projeto de Lei em tramitação, de modo a assegurar a inclusão dos servidores concursados lotados nas Coordenadorias Regionais de Educação na justa valorização financeira pelas atividades técnicas e pedagógicas que exercem.

Com nossa devida consideração e respeito,

Servidores da Coordenadoria Regional de Educação de São Lourenço do Oeste

SERVIDOR/A	MATRÍCULA	ASSINATURA
Adeli Pietta	295.291-2-03	
Claudete Dal Bello Sutili	277.582-4-05	
Claudia Cella	372857-9-01	
Francieli Tomazeli Oliveira Goldoni	338.807-7-02	
Gilberto Luiz Zattera	199.265-1-03	
Ilizeide Mari Ioris	343.057-0-02	
Inês Sabka	304.838-1-05	
Joana D' Arc Sutilli	180.787-0-05	
Julcimara Teixeira Prior	258.224-4-02	
Sandra Fátima Garda Furlan	657.765-2-03	
Silvia Terezinha Ranzan Marinho	315.656-7-01	

Coordenadoria Regional de Educação de São Lourenço do Oeste - Solicitação Gratificação Servidores PL 0877/2025

De Gilberto Luiz Zattera <gilbertol@sed.sc.gov.br>

Data Seg, 2025-12-08 17:41

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (656 KB)

E-MAIL AOS DEPUTADOS.pdf;

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo, Ofício N°01/2025, com a solicitação de revisão em Projeto de Lei 0877/2025 (Emenda 4, que está tramitando na ALESC) e Valorização da Gratificação por Desempenho de Atividades Pedagógicas e Técnicas de Servidores do Quadro do Magistério Efetivos Lotados nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs).

Obrigado,

Servidores Quadro do Magistério CRE de São Lourenço do Oeste
Coordenadoria Regional de Educação - São Lourenço do Oeste
Rua Rua Nereu Ramos, 1225, Centro, São Lourenço do Oeste, CEP: 89.990-000

--

Gilberto Luiz Zattera
Coordenadoria Regional de São Lourenço do Oeste
49 9 99935237

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro. Lembre-se, antes de repassar qualquer informação, certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da LGPD e leis correlatas: Lei de Acesso à Informação — 12.527/2011; Lei do Governo Digital — 14129/2021; Lei do Marco Civil da Internet — 12.965/2014; Lei de Proteção do Consumidor — 8.078/1990; e Lei da Tipificação Criminal de Delitos Informáticos — 12.737/2012.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Coordenadoria Regional de Educação de São Lourenço do Oeste - Solicitação Gratificação Servidores PL 0877/2025

De Ilizeide Mari Loris <ilizeide@sed.sc.gov.br>

Data Seg, 2025-12-08 17:45

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (656 KB)

E-MAIL AOS DEPUTADOS (1).pdf;

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo, Ofício N°01/2025, com a solicitação de revisão em Projeto de Lei 0877/2025 (Emenda 4, que está tramitando na ALESC) e Valorização da Gratificação por Desempenho de Atividades Pedagógicas e Técnicas de Servidores do Quadro do Magistério Efetivos Lotados nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs).

Obrigada,

Servidores Quadro do Magistério CRE de São Lourenço do Oeste
Coordenadoria Regional de Educação - São Lourenço do Oeste
Rua Rua Nereu Ramos, 1225, Centro, São Lourenço do Oeste, CEP: 89.990-000

--
--

Ilizeide Mari loris
CRE - SLO
(49) 3372 1030/ 9979 5061

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro. Lembre-se, antes de repassar qualquer informação, certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da LGPD e leis correlatas: Lei de Acesso à Informação — 12.527/2011; Lei do Governo Digital — 14129/2021; Lei do Marco Civil da Internet — 12.965/2014; Lei de Proteção do Consumidor — 8.078/1990; e Lei da Tipificação Criminal de Delitos Informáticos — 12.737/2012.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não


divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Coordenadoria Regional de Educação de São Lourenço do Oeste - Solicitação Gratificação Servidores PL 0877/2025

De Adeli Pietta <adelipietta@hotmail.com>

Data Seg, 2025-12-08 18:20

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (656 KB)

E-MAIL AOS DEPUTADOS.pdf;

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo, Ofício Nº01/2025, com a solicitação de revisão em Projeto de Lei 0877/2025 (Emenda 4, que está tramitando na ALESC) e Valorização da Gratificação por Desempenho de Atividades Pedagógicas e Técnicas de Servidores do Quadro do Magistério Efetivos Lotados nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs).

Obrigada,

Servidores Quadro do Magistério CRE de São Lourenço do Oeste
Coordenadoria Regional de Educação - São Lourenço do Oeste
Rua Rua Nereu Ramos, 1225, Centro, São Lourenço do Oeste, CEP: 89.990-000



Não contém vírus. www.avast.com


Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Coordenadoria Regional de Educação de São Lourenço do Oeste - Solicitação Gratificação Servidores PL 0877/2025

De Comissão Disciplinar Cre - São Lourenço do Oeste <cdp.slourenco@sed.sc.gov.br>

Data Seg, 2025-12-08 17:33

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (656 KB)

E-MAIL AOS DEPUTADOS.pdf;

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo, Ofício N°01/2025, com a solicitação de revisão em Projeto de Lei 0877/2025 (Emenda 4, que está tramitando na ALESC) e Valorização da Gratificação por Desempenho de Atividades Pedagógicas e Técnicas de Servidores do Quadro do Magistério Efetivos Lotados nas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs).

Obrigada,

Servidores Quadro do Magistério CRE de São Lourenço do Oeste
Coordenadoria Regional de Educação - São Lourenço do Oeste
Rua Rua Nereu Ramos, 1225, Centro, São Lourenço do Oeste, CEP: 89.990-000

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro. Lembre-se, antes de repassar qualquer informação, certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da LGPD e leis correlatas: Lei de Acesso à Informação — 12.527/2011; Lei do Governo Digital — 14129/2021; Lei do Marco Civil da Internet — 12.965/2014; Lei de Proteção do Consumidor — 8.078/1990; e Lei da Tipificação Criminal de Delitos Informáticos — 12.737/2012.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.